



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**Contrato nº 497-13-CBMSC
Pregão Presencial nº 110-13-CBMSC**

DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **M. MÓBILE EIRELI**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luis Haroldo de Mattos, Diretor de Logística e Finanças - DLF, matrícula 910.157-8, e de outro lado a empresa, **M. MÓBILE EIRELI**, estabelecida na Rua Eduardo Neidert, nº 1803, Bairro Barro Preto, Rio Negrinho - SC, CEP 89.295-000, telefone 47-3644-7969, inscrita no CNPJ sob o nº 15.764.033/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia proprietária Sra. Jeniffer Mueller, portador(a) do CPF nº 006.219.389-98, firmam o presente instrumento de contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

O presente Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CBMSC**, conforme especificações constante no Anexo Único, produto(s) esse(s) adjudicado(s) à CONTRATADA em decorrência do(a) Pregão Presencial nº 110-13-CBMSC.

§1º A qualidade e especificações do objeto fornecido deverá atender à legislação especial federal, estadual e/ou municipal aplicáveis.

§2º São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO PREÇO, DOS REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLENTO.

Do Valor

I - O valor deste contrato é de **R\$ 17.420,00** (dezesete mil quatrocentos e vinte reais).

Do Preço

II - O preço dos produtos serão praticados conforme valores especificados no Anexo Único.

III - Do reajuste de preço – O preço estabelecido é irrevogável, durante a vigência do presente contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributário, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do contrato;

IV - A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de documento que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 2º do Decreto Estadual nº 968, de 16 de maio de 2012 (análise do Grupo Gestor de Governo), da forma como segue:

a) solicitação por escrito ao Diretor da DLF, através de carta registrada, com aviso de recebimento – AR, devendo comprovar o aumento dos encargos através de planilha de custos.

Das Condições de Pagamento

§ 1º A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, em no máximo 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do(s) produto(s) pelo gestor do contrato, constada no verso da nota fiscal/fatura, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º A nota fiscal/fatura deverá ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos relacionados no item HABILITAÇÃO (envelope de nº 1) do Edital, e constar em seu teor o número do empenho e/ou Autorização de Fornecimento, do contrato, do processo licitatório e o endereço da organização onde o produto for entregue, bem como ser emitida em favor da CONTRATANTE, CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, conforme uma das opções abaixo:

I - em nome do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**; ou

II - em nome do **Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros**; ou

III - em nome do **FUMCBM**.

§ 3º No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 – Benefícios Fiscais, Capítulo I – Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, e suas alterações, como segue:

a) o objeto deste Contrato goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço unitário do item, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS nº 26/03;

b) **a isenção do ICMS** na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual **alcança apenas fornecedores catarinenses**;

c) também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo.

§ 4º O pagamento será liberado, caso o valor ultrapasse a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do estado em que for sediada a CONTRATADA, conforme Decretos Estaduais/SC nº 3.650, de 27 de maio de 1993 e nº 3.884, de 24 de agosto de 1993.

§ 5º A nota fiscal deverá vir acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, se for o caso.

§ 6º A apresentação da nota fiscal contrariando as exigências enunciadas nos §§ 2º, 3º e 4º acima implica na suspensão do pagamento, gerando sua devolução para correção, não sendo exigível, neste caso,

atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§ 7º Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 8º O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 9º Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

§ 10º O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

Da Atualização por Inadimplemento

§ 11º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores, poderão, se requeridos formalmente, ser corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

I - O prazo de vigência deste instrumento é a partir da data da assinatura do contrato até 1º de março de 2014, sem prejuízo do prazo de garantia, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário.

II - O prazo de entrega do produto/material/serviço, será de até 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do presente contrato.

III - O prazo para substituir o objeto, prestar assistência técnica e concluir os reparos é de no máximo 10 (dez) dias, a partir da comunicação de defeito feita pelo Contratante, devendo ser realizada no horário de expediente.

IV - A garantia dos objetos deste contrato contra quaisquer defeitos de fabricação compreendendo, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, é de 3 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

V - Dos objetos:

a) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, cito a rua Visconde de Ouro Preto, 549, centro, Florianópolis - SC, CEP: 88020-040, no horário compreendido entre 1300h e 1800h, observadas as seguintes condições.

§1º - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados nos objetos contratados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

§2º - O CONTRATANTE poderá autorizar a prorrogação do prazo final de entrega, desde que configuradas quaisquer das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, CNPJ nº 14.186.135/0001-06 – Fonte 0111/0311, Subação 11866, Item Orçamentário 4.4.90.52.42.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA

I – Obriga-se a CONTRATADA:

- a) ao cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) ao fornecimento do objeto deste contrato, em consonância com o processo licitatório e de acordo com as especificações constantes no Anexo Único deste instrumento, com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) entregar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo e local especificados na Cláusula Terceira, dentro de sua(s) embalagem(ns) individual(ais) original(ais) e lacradas; estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, bem como atender às determinações da CONTRATANTE;
- d) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do(s) bem(ns) adquirido(s), sem qualquer ônus adicional;
- e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) solicitar a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Terceira até o vencimento, desde que justifique e comprove suas alegações; vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviado à empresa comunicado, por escrito, concedendo um prazo de 5 (cinco) dias para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo licitatório;
- h) permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo CONTRATANTE ao local de fornecimento do(s) objeto(s);
- i) a estender a este contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da CONTRATADA;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços, tais como fretes, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;
- k) responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de dolo, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
- l) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência do fornecimento;
- m) reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo constante na Cláusula Terceira, à partir da intimação, os bem(ns) que for(em) recusados por apresentarem-se danificado(s)/defeituoso(s), resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento, com prazos de validade vencidos, se for o caso, ou que estiverem em desacordo com o disposto no edital e seus anexos. Aplica-se o disposto nesta alínea aos bem(ns) adquirido(s) que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções durante o período de garantia;
- n) responder pelos danos que porventura venha a ocasionar a equipamentos em razão da qualidade do(s)

- bem(ns) adquirido(s) ser(em) inadequado(s), sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
- o) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
 - p) arcar com o ônus, quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Legislação de Defesa do Consumidor;
 - q) fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
 - r) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - s) realizar os serviços de montagem/entrega nos horários determinados pela CONTRATANTE. A instalação/entrega poderá ocorrer no período da tarde, noite ou em finais de semana, para que não haja interferência no expediente normal de trabalho, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE;
 - t) prestar assistência durante o período de garantia, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a periodicidade definida pelo fabricante, na instalação e aceite dos equipamentos em questão;
 - u) fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, quaisquer componentes adicionais, necessários ao perfeito fornecimento do(s) bem(ns) adquirido(s);
 - v) enviar ao CONTRATANTE, caso haja a necessidade de instalação do(s) bem(ns) adquirido(s), relação nominal e dados documentais de todos os funcionários que trabalharão na execução dos serviços, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos. Qualquer alteração na relação dos funcionários deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE;
 - x) manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes, se for o caso;
 - y) manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, se for o caso;
 - z) montar o(s) bem(ns) adquirido(s) e deixá-lo(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, se for o caso;
 - aa) entregar manuais técnicos, certificados e garantia original do fabricante, redigido em português, ou traduzido para o português, se for o caso, bem como todos e quaisquer documentos relacionados ao(s) bem(ns) fornecido(s) - individualmente;
 - ab) emitir notas fiscais eletrônica, conforme determina a legislação vigente;
 - ac) outras obrigações específicas descritas no Anexo Único, se for o caso.

Da CONTRATANTE

II – Obriga-se o CONTRATANTE:

- a) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de seus representantes;
- c) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços contratados, visando a equiparação aos preços;
- e) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecido na cláusula segunda.

§ 1º O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização nos termos do Parágrafo Único do artigo 78.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ADITAMENTO

§ 1º O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência

II – Multa:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) 10% (dez por cento) em caso de não entrega do produto, não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

a) por até 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

b) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

d) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no inciso II.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

V – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.

VII – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, bem como não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX - A multa será descontada dos créditos da CONTRATADA ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso, e em ultrapassando os créditos do contrato, seu valor será atualizado e compensado financeiramente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação.

X - O atraso para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos.

XI - No caso da CONTRATADA não aceitar a ordem de fornecimento ou ocorrer qualquer atraso na entrega dos produtos, sem prévia e expressa justificativa, será considerado como recusa e, independentemente das multas previstas nos itens anteriores, poderá, a critério da Contratante, dar causa ao cancelamento da notificação, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de perdas e danos, honorários advocatícios e demais cominações legais, podendo então os demais licitantes ser convocados por ordem de classificação enquanto houver conveniência para a Contratante.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência do Diretor da DLF, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção administrativa prevista no inciso IV, por força do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 5 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes, o Edital do Pregão Presencial nº 110-13-CBMSC, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Gestor do contrato é o Sd BM Tonelli, devendo solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com a qualidade, quantidades e saldo para pagamento. Essa competência poderá ser delegada para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado, além de ser indispensável a ciência por escrito do servidor que recebeu a delegação, como também a comunicação formal à DLF da substituição do gestor do contrato.

II - O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão, podendo ser:

a) provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Diretor de Logística e Finanças do CONTRATANTE, nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, ou mediante recibo, pelo gestor, nos demais casos.

§ 1º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

§ 2º Os objetos contratados deverão ser desembalados e conferidos por técnicos capacitados da CONTRATADA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

§ 3º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado a CONTRATADA para que no prazo constante na Cláusula Terceira, contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o caso, substitua o(s) produto(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 5º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 6º A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 7º A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 8º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 9º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 08 de novembro de 2013.

LUIS HAROLDO DE MATTOS - Coronel BM
CONTRATANTE

JENIFFER MUELLER
CONTRATADA

Testemunhas:

DIOGO MEDEIROS LEITE - Soldado BM
Auxiliar do Centro de Contratos e Convênios

LEONARDO G. DE NONOHAY JR - Soldado BM
Auxiliar do Centro de Contratos e Convênios

ANEXO “ÚNICO” AO CONTRATO

1. QUADRO QUANTITATIVO

Lote I – Cadeiras para o Comando Geral e Diretoria de Logística e Finanças					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor uni	Valor total
1	Cadeira de encosto alto e regulável em altura, com braços reguláveis em altura, com amortecedor a gás, pés móveis, com encosto e assentos em espuma injetada com tecido na cor vermelha.	Und	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
2	Cadeira com encosto médio e fixo, braços fixos, pés fixos, com encosto e assentos em espuma injetada com tecido na cor vermelha.	Und	06	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
3	Cadeira com encosto médio e regulável em altura, sem braços, com amortecedor a gás, pés móveis, com encosto e assentos em espuma injetada com tecido na cor vermelha.	Und	06	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
				Total: R\$ 4.420,00	

Lote II – Mobiliário para o Comando Geral e Diretoria de Logística e Finanças					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor uni	Valor total
4	Estação 150x150x60x74cm BP de 25mm perfil de fita reta de 3mm corte ergonômica em estrutura e metaliza com sapatas niveladoras.	Und	02	R\$ 490,00	R\$ 980,00
5	Conjunto composto por duas estações 150x150x60x74cm BP de 25mm perfil de fita reta de 3mm corte ergonômica em estrutura e metaliza com sapatas niveladoras, possuindo painel divisor misto BP/Vidro estrutura em aço com passagem de fios sobre o tampo medindo 130x135x50cm, com conector 130x50x50cm em aço para fixar painéis e mão francesa para fixar estações em painéis, com um gaveteiro por estação.	Und	01	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
6	Mesa tipo plataforma medindo 360x120x74cm	Und	01	R\$ 990,00	R\$ 990,00
7	Gaveteiro volante com quatro gavetas, móvel 37x40x68	Und	09	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
8	Armário aéreo medindo 150x150x60x74cm, para pastas, com prateleiras divididas em quatro nichos abertos, sem portas.	Und	02	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
9	Mesa medindo 170x60x74cm em aglomerado mdp de 25mm, com pés em estrutura de aço e pintado em epóxi.	Und	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	Armário medindo 160x280x55cm, divisória interna na vertical e duas portas com chave, cada compartimento com três prateleiras.	Und	01	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
11	Armário medindo 285x250x55cm, com divisória vertical, sendo metade do armário com porta e três prateleiras internas, e a outra metade com quatro gavetas e prateleiras na parte superior.	Und	01	R\$ 2.180,00	2180
				Total: R\$ 13.000,00	
				Valor total: R\$ 17.420,00	

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1. Lote I – Item 001 – Cadeira de encosto alto regulável em altura, braços reguláveis em altura, amortecedor a gás, e pés móveis:

2.1.1. Assento;

2.1.1.1. interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm;

2.1.1.2. espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm;

2.1.1.3. largura de 490 mm e profundidade de 460mm;

2.1.1.4. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

2.1.1.5. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

2.1.2. Encosto

2.1.2.1. interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm;

2.1.2.2. espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm;

2.1.2.3. largura de 480 mm e altura de 560 mm;

2.1.2.4. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

2.1.2.5. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos;

2.1.2.6. suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte;

2.1.2.7. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em *epoxi* pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos;

2.1.2.8. para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 9 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos;

2.1.2.9. o sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (*nylon 6*) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos;

2.1.2.10. capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.

2.1.2.11. os assentos e os encostos devem ser revestidos por tecido Crepe na cor vermelho padrão do CBMSC.

2.1.3. Mecanismo:

2.1.3.1. mecanismo para cadeiras e poltronas com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica;

2.1.3.2. acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em *epoxi* pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos;

2.1.3.3. comandos que permitam na mesma alavanca a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições;

- 2.1.3.4. movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente;
- 2.1.3.5. o ajuste da tensão possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário através de manípulo sob o assento;
- 2.1.3.6. dispor de acoplamento para suporte para encosto;
- 2.1.3.7. sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo;
- 2.1.3.8. sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.
- 2.1.4. coluna:
 - 2.1.4.1. coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm;
 - 2.1.4.2. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em *epoxi* pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos;
 - 2.1.4.3. a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm;
 - 2.1.4.4. com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade;
 - 2.1.4.5. pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida;
 - 2.1.4.6. o movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação;
 - 2.1.4.7. seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção;
 - 2.1.4.8. capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo;
 - 2.1.4.9. eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.
- 2.1.5. Base
 - 2.1.5.1. base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia , poliamida (6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos;
 - 2.1.5.2. com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação;
 - 2.1.5.3. seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.
 - 2.1.5.4. Rodízios
 - 2.1.5.5. rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (*nylon* 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm;
 - 2.1.5.6. o eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base;
 - 2.1.5.7. por ser injetado em *nylon* possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais;

2.1.5.8. é indicado para uso em carpetes e similares.

2.1.6. Apóia-braços

2.1.6.1. apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado;

2.1.6.2. por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais;

2.1.6.3. dimensões externas 255 x 82 mm;

2.1.6.4. suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte;

2.1.6.5. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em *epoxi* pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos;

2.1.6.7. possuir regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm;

2.1.6.8. o sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto; e

2.2. Lote I – Item 002 – Cadeira com encosto médio e fixo, sem braços e com pés fixos, com tecido na cor vermelha:

2.2.1. assento com estrutura interna em compensado multilâminas (7 lâminas) de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura de 10,5 mm, revestido em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC com densidade de 50 a 55 kg/m³, com a espuma moldada anatômicamente com a espessura média de 40 mm.

2.2.2. capa de proteção do assento: acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

2.2.3. dimensões do assento: 460mm de profundidade e 400mm de largura;

2.2.4. encosto com estrutura interna em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.

2.2.5. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

2.2.6. dimensões do encosto: 350 mm de altura e 400 mm de largura.

2.2.7. estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm , totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.

2.2.8. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em *epoxi* pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos .

2.2.9. sapatas envolventes injetadas em polipropileno.

2.3. Lote I – Item 003 – Cadeira com encosto médio e regulável em altura, sem braços, com amortecedor a gás e pés móveis, com tecido na cor vermelha:

2.3.1. assento com estrutura interna em compensado multilâminas (7 lâminas) de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura de 10,5 mm, revestido em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC com densidade de 50 a 55 kg/m³, com a espuma moldada anatômicamente com a espessura média de 40 mm.

2.3.2. capa de proteção do assento: acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas

arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

2.3.3. dimensões do assento: 460mm de profundidade e 400mm de largura;

2.3.4. encosto com estrutura interna em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.

2.3.5. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

2.3.6. dimensões do encosto: 350 mm de altura e 400 mm de largura.

2.3.7. mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm também por estampagem progressiva.

2.1.5.4. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

2.3.8. alojamento de fixação do mecanismo à coluna central de giro em aço estampado, conformado em forma de cone morse e fixado através de solda mig robotizada.

2.3.9. regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre, assento fixo e encosto com inclinação regulável com curso de -13° a $+19^{\circ}$, travamento através do sistema “freio fricção” de 15 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca).

2.3.10. suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm, caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC de grande resistência e isenta de ruídos.

2.3.11. coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 1,50 mm, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm, com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto.

2.3.12. pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação, possuindo 125 mm de curso nominal,

2.3.13. capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

2.3.14. base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

2.3.15. alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base.

2.3.16. capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos.

2.3.16. rodízio com rodas com 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em nylon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço com diâmetro de 11 mm que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

2.4. Lote II – Item 004 – Estação de trabalho, medindo 150x150x60x74cm BP de 25mm perfil de fita reta de 3mm corte ergonômica em estrutura e metaliza com sapatas niveladoras:

2.4.1. tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces;

2.4.2. revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NR1366, sendo altamente resistente a impactos;

2.4.3. painéis frontais em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces;

2.4.4. revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos;

2.4.5. estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,2 mm conformada em forma de elipse, ou seja, secção de um cone atravessado obliquamente por um plano, observando que um dos lados maiores é reto para a espera da saia, obtendo-se o tamanho de 34 x 200 mm, com vinco central estampo em toda a sua extensão vertical estruturando a coluna, uma haste frontal de tubo elíptico aço SAE 1020 de 20 x 45 mm e uma inclinação de 9 Graus observando que a posição de montagem do tubo é que a dimensão de 45 mm fique no sentido vertical e na parte superior uma barra chata de aço SAE 1020 de 3/16” x 1” ½” x 392 mm, com furação em formato oblongular de 6,5 x 10 mm para a fixação do tampo;

2.4.6. sapatas articuláveis, para manter o nível em pisos irregulares, com rosca 5/16” e inserto de polipropileno no Ø89 mm, e ponteira de polipropileno para acabamento do tubo;

2.4.7. possuir calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação;

2.4.8. estrutura de canto é em chapa aço SAE 1020, estampado de 1,06 mm em forma quadrada no tamanho de 90 x 90 mm com um raio no vértice externo de 45 mm, reforçando a coluna e eliminando contato do locutor com aresta viva, na parte superior uma chapa de aço SAE 1020 de 3 mm, com furação em formato redondo para a fixação do tampo;

2.4.9. sapata articulável, para manter o nível em pisos irregulares, com rosca 5/16” e inserto de polipropileno no Ø89 mm;

2.4.10. possuir calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação;

2.4.11. o acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C, gerando uma alta resistência a abrasão, impactos e a teste de névoa salina;

2.4.12. a fixação da saia é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos;

2.4.13. este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de Zamak com tratamento de zincagem na cor branco;

2.4.14. a estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque; e

2.4.15. dimensões 150x150x60cm.

2.5. Lote II – Item 005 – Conjunto composto por duas estações de trabalho integradas, medindo 150x150x60x74cm BP cada, de 25mm perfil de fita reta de 3mm corte ergonômica em estrutura e metaliza com sapatas niveladoras e gaveteiros:

- 2.5.1. tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces;
- 2.5.2.1. revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NR1366, sendo altamente resistente a impactos;
- 2.5.3. painéis frontais em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces;
- 2.5.4. revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos;
- 2.5.5. estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,2 mm conformada em forma de elipse ,ou seja, secção de um cone atravessado obliquamente por um plano, observando que um dos lados maiores é reto para a espera da saia, obtendo-se o tamanho de 34 x 200 mm, com vinco central estampo em toda a sua extensão vertical estruturando a coluna, uma haste frontal de tubo elíptico aço SAE 1020 de 20 x 45 mm e uma inclinação de 9 Graus observando que a posição de montagem do tubo é que a dimensão de 45 mm fique no sentido vertical e na parte superior uma barra chata de aço SAE 1020 de 3/16” x 1” ½” x 392 mm, com furação em formato oblongular de 6,5 x 10 mm para a fixação do tampo;
- 2.5.6. sapatas articuláveis, para manter o nível em pisos irreguláveis, com rosca 5/16” e inserto de polipropileno no Ø89 mm, e ponteira de polipropileno para acabamento do tubo;
- 2.5.7. possuir calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação;
- 2.5.8. estrutura de canto é em chapa aço SAE 1020, estampado de 1,06 mm em forma quadrada no tamanho de 90 x 90 mm com um raio no vértice externo de 45 mm, reforçando a coluna e eliminando contato do locutor com aresta viva, na parte superior uma chapa de aço SAE 1020 de 3 mm, com furação em formato redondo para a fixação do tampo;
- 2.5.9. sapata articulável, para manter o nível em pisos irregulares, com rosca 5/16” e inserto de polipropileno no Ø89 mm;
- 2.5.10. possuir calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação;
- 2.5.11. o acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C, gerando uma alta resistência a abrasão, impactos e a teste de névoa salina;
- 2.5.12. a fixação da saia é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos;
- 2.5.13. este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de Zamak com tratamento de zincagem na cor branco;
- 2.5.14. a estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque; e
- 2.5.15. painel divisor misto BP/Vidro estrutura em aço com passagem de fios sobre o tampo medindo 130x135x50mm:
- 2.5.15.1. estrutura em tubo de aço SAE 1020 20x50x120mm de espessura, com acabamento em pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo com calhas internas para passagem de fiação sobre o tampo com opções para fiação logica e elétrica, e pré -furação para tomadas em tampas removíveis confeccionadas em chapa de aço SEA1020 com 0,75mm de espessura;
- 2.5.15.2. sapatas niveladoras do piso regulável e ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno na cor da estrutura; Painel, na metade inferior do painel, é confeccionada em chapa de fibras de madeira de eucalipto, proveniente de de florestas adequadamente manejadas, e prensadas a quente por meio de processo único que reativa os aglutinantes naturais da própria madeira ao produto alta densidade com acabamento em pintura á base d`água e secagem ultravioleta;
- 2.5.15.3. Na metade superior do painel,confeccionados com vidro temperado e transparente de 5nn de

espessura .Calha de tomadas na parte sob o tampo com contendo 6 tomadas elétrica e abertura para 2 logicas .

2.5.16. conector 130x50x50 em aço para fixar painéis:

2.5.16.1. conector em tubo de aço SAE 1030, medindo 130x50x50 espessura acabamento em pintura *epoxi* e tratamento anti-corrosivo perfuração para passagem de fios e ponteiros de acabamento injetada em polietileno na cor estrutura.

2.5.17. Item 6 – Mão francesa para fixar estações em painéis:

2.5.17.1 Mão francesa medindo em aço com tratamento antiferruginoso com pintura epóxi pó medindo 402x133

2.5.19. dimensões de cada estação 150x150x60cm.

2.5.20 gaveteiro pedestal com 4 gavetas tenho a cada 2 gavetas, um conjunto de chaves medindo 380x600x73:

2.5.20.1. tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces;

2.5.20.2 revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NR1366, sendo altamente resistente a impactos;

2.5.20.3 painéis frontais em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces;

2.5.20.4 revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos;

2.5.20.5. corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces;

2.5.20.6. revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos;

2.5.20.7. a montagem do móvel e das gavetas é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos;

2.5.20.8. este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de aço com tratamento de zincagem na cor branco;

2.5.20.9. as gavetas são em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces;

2.5.20.10. revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos;

2.5.20.11. a montagem das gavetas é realizada através do sistema Minifix e cavilha, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos;

2.5.20.12. este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de aço com tratamento de zincagem na cor branco;

2.5.20.13. sistema de abertura das gavetas sem puxador, ou seja, empunhadura pela lateral saliente da frente da gaveta em relação ao corpo;

2.5.20.14. as gavetas possuem trilhos simples de aço SAE 1020 com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de *nylon* que garantem um deslizamento suave, permitindo fácil introdução, retirada ou abertura das gavetas, garantindo a capacidade de 25 kg cada;

2.5.20.15. gaveta para pasta suspensa com suporte em aço SAE 1020 de espessura de 1/8" e tratamento em pintura epóxi para sustentação das pastas no sentido transversal;

2.5.20.16. a gaveta para pasta suspensa possui trilhos telescópicos em aço SAE 1020 composto por esferas, que propiciam a abertura total da gaveta facilitando a retirada da pasta, garantindo a capacidade de 45 kg na gaveta, com tratamento de zincagem na cor branco;

2.5.20.17. as corrediças são presas ao corpo da gaveta e do móvel através de parafusos Mitofix, especiais para madeira;

2.5.20.18. sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço SAE 1020 de 1,2 x 15 mm com tratamento de zincagem na cor branco;

2.5.20.19. seu acionamento é através de uma fechadura frontal na primeira gaveta;

2.5.20.20. possui chave com capa de polipropileno com alma de aço de alta resistência a torque, sendo escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 20 mm, e acabamento niquelado brilhoso; e

2.5.20.21. dimensões 460x500x630cm.

2.6. Lote II – Item 006 – Mesa tipo plataforma medindo 360x120x74cm:

2.6.1. tampo em madeira mdp de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 3 mm nas arestas, conforme norma ABNT NR1366.

2.6.2. estrutura da mesa produzida em aço SAE 1010/1020 na sessão quadrada 50 x 50mm em forma de goleira, com sapatas niveladoras de altura travessas longitudinais em tubo retangular 20 x 50 de aço SAE 1010/1020.

2.6.3. mãos Francesas (referência pyramide lock) soldados a estrutura através de solda MIG e dotadas de porca rebite com rosca M6.

2.6.4. pintura em epóxi pó na cor ovo e passagem para cabeamento no sentido horizontal através de calhas exclusivas fixadas sob o tampo, dando uma distribuição perfeita para as caixas Power Box; e no sentido vertical através de subidas específicas.

2.6.5. biombo divisor confeccionado em madeira mdp de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 3 mm nas arestas, conforme norma ABNT NR1366.

2.7. Lote II – Item 007 – Gaveteiro volante com quatro gavetas, móvel 37x40x68cm:

2.7.1. tampo em madeira mdp de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 3 mm nas arestas, conforme norma ABNT NR1366, sendo altamente resistente a impactos.

2.7.2. corpo do volante, madeira mdp de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos, possuindo pinos em aço SAE 1020, com tratamento de zincagem branco.

2.7.3. gavetas confeccionado em madeira mdp de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. A montagem das gavetas é realizada através do sistema Minifix e cavilha, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de aço com tratamento de zincagem na cor branco.

2.7.4. sistema de abertura das gavetas com puxador.

2.7.5. possuindo na base quatro rodízios duplos de nylon com travamento para possibilitar sua movimentação e travamento .

2.8. Lote II – Item 008 – Armário aéreo medindo 150x150x60x74cm, para pastas tipo ficheiro:

2.8.1. fundo inteiriço, com uma divisão central e uma prateleira em madeira mdp de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces.

2.8.2 a montagem do móvel deverá ser realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de aço com tratamento de zincagem na cor branco.

2.9. Lote II – Item 009 – Mesa de trabalho medindo 170x60x74cm:

2.9.1. tampo em madeira mdp de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 3 mm nas arestas, conforme norma ABNT NR1366.

2.9.2. estrutura da mesa produzida em aço SAE 1010/1020 na sessão quadrada 50 x 50mm em forma de goleira, com sapatas niveladoras de altura travessas longitudinais em tubo retangular 20 x 50 de aço SAE 1010/1020.

2.10. Item 010 – Lote II – Armário medindo 160x280x55cm:

2.10.1. composição interna do armário: divisão longitudinal, possuindo dois compartimentos com porta inteira, possuindo no interior cinco prateleiras.

2.10.2. tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP de 25mm de espessura

2.10.3. acabamento frontal em postforming e fita de 1mm para laterais e parte posterior na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável,

2.10.4. laterais confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm de espessura e acabamento em fita de PVC 1,0mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, com furações de \varnothing 5x10mm de profundidade em toda a sua extensão com entre centro de 32mm, para regulagem de prateleiras.

2.10.5. base, divisão e prateleiras confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita de PVC 1mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.

2.10.6. prateleiras moveis, portas e fundo confeccionadas no mesmo material do tampo com 15mm de espessura, e acabamento em fita de PVC 1mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, sendo fundo encaixado nas laterais e tampo através de encaixe feito de 16x5mm,

2.10.7. suporte para prateleiras confeccionado em aço Zamak com acabamento niquelado,

2.10.8. dobradiças estampadas em aço carbono preto laminado SAE 1020 com espessura de 1mm, tipo caneca de 26mm e abertura mínima de 94°, acabamento niquelado, sendo o mesmo de fácil montagem e regulagem, trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior, fechadura de sobrepôr, possui 02 peça de chaves com capa plástica e sistema de proteção anti-quebra dupla face e acabamento preto, rotação de 180° e 02(duas) extrações de chave, cilindro com corpo 22mm de comprimento e diâmetro de 17mm com acabamento cromado,

2.10.9. rodapé confeccionado em tubo de aço com secção quadrado medindo 20x20 com espessura mínima de 0,90mm, possuindo abas em suas extremidades para sustentação do corpo do armário, sapatas niveladoras com \varnothing 32mm e altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 3/8" x 1" sextavado.

2.10.10. puxadores injetado em PS (Poliestireno) com medidas de 110x23x18mm e acabamento em Argento UV, fixados as portas por parafuso chip 4,0x25mm com cabeça panela Phillips e acabamento bicromatizado, na cor bege.

2.11. LoteII – Item 11 – Armário medindo 285x250x55cm, dividido em duas partes, lado esquerdo tipo cabine com porta e lado direito com gavetas e prateleiras expostas:

2.11.1. composição interna do armário:

2.11.1.1 no lado esquerdo tipo cabine com porta inteira, possuindo duas prateleiras na metade inferior e cabideiro na parte superior.

2.11.1.2. no lado direito cinco gavetas na metade inferior e três prateleiras na metade superior

2.11.2. tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP de 25mm de espessura

2.11.3. acabamento frontal em postforming e fita de 1mm para laterais e parte posterior na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável,

2.11.4. laterais confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm de espessura e acabamento em fita de PVC 1,0mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, com furações de \varnothing 5x10mm de profundidade em toda a sua extensão com entre centro de 32mm, para regulagem de prateleiras.

2.11.5. base, divisão e prateleiras confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita de PVC 1mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.

2.11.6. prateleiras moveis, portas e fundo confeccionadas no mesmo material do tampo com 15mm de espessura, e acabamento em fita de PVC 1mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, sendo fundo encaixado nas laterais e tampo através de encaixe feito de 16x5mm,

2.11.7. suporte para prateleiras confeccionado em aço Zamak com acabamento niquelado,

2.11.8. dobradiças estampadas em aço carbono preto laminado SAE 1020 com espessura de 1mm, tipo caneca de 26mm e abertura mínima de 94°, acabamento niquelado, sendo o mesmo de fácil montagem e regulagem, trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior, fechadura de sobrepor, possui 02 peça de chaves com capa plástica e sistema de proteção anti-quebra dupla face e acabamento preto, rotação de 180° e 02(duas) extrações de chave, cilindro com corpo 22mm de comprimento e diâmetro de 17mm com acabamento cromado,

2.11.9. rodapé confeccionado em tubo de aço com secção quadrado medindo 20x20 com espessura mínima de 0,90mm, possuindo abas em suas extremidades para sustentação do corpo do armário, sapatas niveladoras com \varnothing 32mm e altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 3/8" x 1" sextavado.

2.11.10. puxadores injetado em PS (Poliestireno) com medidas de 110x23x18mm e acabamento em Argento UV, fixados as portas por parafuso chip 4,0x25mm com cabeça panela Phillips e acabamento bicromatizado, na cor bege.